

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho

Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR para atender ao Programa Nacional de
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Rede e-Tec Brasil
EDITAL Nº19 de 02 de outubro de 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MUZAMBINHO E A COORDENAÇÃO GERAL DA REDE ETEC BRASIL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância, torna público o presente Edital, contendo normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de **Professor Formador** para curso técnico subsequente na modalidade à distância de Cooperativismo, que está sendo ofertado pelo Campus Muzambinho em sua sede e polos de apoio presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR-BOLSISTA nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, no subprograma Rede e-Tec Brasil.
- 1.2** A seleção é o cadastro de profissionais para atuar na Bolsa Formação no encargo de Professor-Bolsista.
- 1.3** O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.4** As atividades que virem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, § 3º).
- 1.5** Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> desobrigando o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho de fazê-lo por outros meios de comunicação.

- 1.6** O presente Processo Seletivo Simplificado terá a critério do Campus validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, caso haja interesse da instituição IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- 1.7** Não será permitido o acúmulo de benefícios, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009.
- 1.8** O requisito mínimo exigido para a vaga está descrito no **ANEXO I, COLUNA “ÁREA FORMAÇÃO”**.

2. DO PROGRAMA

- 2.1** A Rede e-Tec Brasil têm como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 3.1** Os profissionais selecionados para atuar no Bolsa Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e no art. 15º, seus incisos e parágrafos, pelo tempo **EFETIVAMENTE TRABALHADO** na execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no órgão público de origem (se servidor público).
- 3.2** Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária da disciplina dedicado ao Bolsa Formação e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor-Bolsista	De 1 a 15 horas	R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais) por hora A cada 15 horas uma bolsa mensal de R\$ 1.320,00.

IMPORTANTE PARA O CANDIDATO QUE NÃO TEM VÍNCULO EFETIVO COM O SERVIÇO PÚBLICO:
Será permitida a participação de candidatos sem vínculo com o serviço público, porém, o candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas, conforme legislação vigente.

- 3.2.1** Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados **somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do campus de lotação do profissional**, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades.

- 3.2.2** Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

3.2.3 Para professor da Instituição, conforme legislação, não é permitido maior número de aulas no bolsa formação do que aquelas de sua carga horária presencial

3.2.4 Ao se inscrever para este certame, o candidato declara plena ciência de que o benefício poderá sofrer atrasos em seu pagamento devido aos procedimentos de liberação de recursos pela Bolsa Formação, hipótese em que o candidato renuncia expressamente ao direito de ajuizamento de ações/ reclamações (administrativas e/ ou judiciais) em face do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

3.2.5 Considerar-se-á atraso, para os efeitos do presente artigo, o prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias daquele inicialmente aprazado para pagamento de benefícios.

3.2.6 Para todos e quaisquer efeitos, considera-se o benefício pago ao professor como uma bolsa, a qual não possui natureza salarial, tal como descrito na Consolidação das Leis Trabalhistas.

3.2.7 Os profissionais bolsistas no encargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

3.2.7.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino;

3.2.7.2 Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo.

3.2.7.3 Elaborar e/ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias, videoaulas e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.

3.2.7.4 Fazer a gravação das videoaulas com antecedência, sendo que as mesmas têm como local de gravação o estúdio do CEAD – CAMPUS MUZAMBINHO.

3.2.7.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

3.2.7.6 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela coordenação geral, coordenador de curso e coordenador adjunto.

3.2.7.7 Ministras aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA conforme estabelecido no calendário do curso, dando suporte diário ao aluno;

3.2.7.8 Participar da capacitação específica para o desempenho da função e da etapa preparatória dos alunos;

3.2.7.9 Planejar as aulas presenciais, práticas e videoaulas (semanais);

3.2.7.10 Produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;

3.2.7.11 Acompanhar os tutores no AVA dando suporte diário;

3.2.7.12 Esclarecer as dúvidas dos alunos e tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;

3.2.7.13 Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

3.2.7.14 Avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos alunos no sistema acadêmico institucional no prazo máximo de 30 dias após o término da disciplina;

3.2.7.15 Fazer a recuperação do aluno conforme projeto pedagógico e/ou orientações da coordenação pedagógica;

3.2.7.16 Fazer plantões virtuais, sempre que necessário;

3.2.7.17 Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa Bolsa-Formação.

Obs: Na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

3.3 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A permanência do profissional selecionado na equipe IFSULDEMINAS Campus Muzambinho está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, o IFSULDEMINAS Muzambinho tem a prerrogativa de submeter o bolsista à avaliações de desempenho, com este propósito; as avaliações de desempenho serão executadas ao longo do primeiro e segundo semestre de 2018, pela coordenação geral, coordenação adjunta e coordenadores de curso e tutoria do IFSULDEMINAS/Campus Muzambinho.

4. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

4.1 INSCRIÇÕES:

As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas com o preenchimento do formulário de requerimento de inscrição disponível no seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/1v3XVN6fiqGCn6X-EdAyE0MddXuDj5Lqd5FfQ7aDXpbQ/viewform?ts=5babc732&edit_requested=true

4.1.1 No ato da inscrição o candidato responderá a um questionário sobre sua formação acadêmica e experiências profissionais, e a partir disso será gerado uma pontuação. O candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações prestadas, devendo estar ciente de que todas as informações prestadas terão de

ser comprovadas mediante prova documental e que a não comprovação de qualquer informação prestada resultará na desclassificação do candidato.

4.1.2 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

4.1.3 As inscrições estarão abertas no período de **02 de outubro a 12 de outubro de 2018**.

4.1.4 Conforme Orientação Normativa DeaD N° 03 de 08 de dezembro de 2017, os servidores integralmente afastados para capacitação em programas de graduação e pós-graduação no Brasil e no exterior não poderão receber bolsas no âmbito da Rede e-Tec.

4.1.5 O número de vagas, local do exercício da função, estão dispostos no **ANEXO I**.

4.1.6 Os demais prazos do presente processo seletivo, constam no **item 9** deste edital.

4.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.2.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.2.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.2.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.2.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.2.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.2.6 Caso ocorra o desligamento do professor, será vedada a participação em editais por um período de 4 (quatro) anos contados a partir da data do seu desligamento, sejam eles para qualquer processo seletivo em EaD do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento das atribuições de professor.

4.3 Das exigências mínimas para inscrição.

4.3.1 Somente profissionais que atendam o critério exigido no **ANEXO I** para cada curso, podem se candidatar no presente processo seletivo (vide coluna "**ÁREA DE FORMAÇÃO**").

4.3.2 Faz-se necessário que o candidato selecionado possua os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática e internet.

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato da convocação não será exigido comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possua tais competências, afetando assim seu desempenho no exercício da função, o mesmo poderá ser desligado do programa pela Coordenação Geral da Rede eTec Brasil, após comprovada inaptidão para o exercício do cargo por uma comissão de avaliação de

desempenho formada pelo coordenador adjunto da Rede e-Tec Brasil do campus e pelo coordenador do curso.

5. DAS VAGAS DO ENCARGO

5.1 As vagas do encargo de professor-bolsista se dará por /área de conhecimento, conforme o **ANEXO I**.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada para esse fim através de portaria, que publicará todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão avaliadora ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

6.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante análise curricular e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de atuação como professor	0,2 pontos por mês	30,0 pontos
Tempo de experiência de trabalho em EaD (professor, tutoria, coordenação de tutoria, coordenação de curso)	0,2 pontos por mês	30,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de EaD, com carga horária superior a 15 horas nos últimos 05 anos.	2,0 pontos por certificação	10,0 pontos
Diploma de licenciatura ou equivalente/Certificado de Formação Pedagógica (para graduados), de acordo com a Resolução CNE/CEB 6/2012, título IV, § 2º e 3º	10,0 pontos	10,0 pontos
Titulação	Especialização: 10,0 pontos Mestrado: 15,0 pontos Doutorado: 20,0 pontos	20,0 pontos

6.3 No item **Titulação** será considerado o certificado de maior titulação, não sendo cumulativo.

6.4 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga (área de formação) constantes no **ANEXO I** deste Edital.

- 6.5** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e requisitos mínimos deste Edital.
- 6.6** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior tempo de experiência profissional em EaD;
 - b) Maior titulação;
 - c) Maior idade.
- 6.7** A classificação parcial do Processo Seletivo Simplificado será publicada **a partir do dia 15 de outubro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de classificação.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1** O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho: **<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>**, obedecendo ao cronograma apresentado no **item 9**.
- 7.2** Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar e contra o resultado após a análise da documentação por meio de formulário próprio (**ANEXO VI**), preenchido, digitalizado a ser enviado para o e-mail: selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br; identificando o e-mail com "Recurso e o curso pretendido" (**Exemplo: Recurso - Técnico em Alimentos**)
- 7.3** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado prévio de qualquer uma das fases desse edital poderá fazê-lo até **24 (vinte quatro horas)** contadas a partir da divulgação do referido resultado, dando entrada na sua solicitação, via formulário eletrônico, no endereço específico.
- 7.4** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.
- 7.5** Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no **Anexo I** deste Edital, constituindo-se em única e última instância.
- 7.6** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico. Sobre o resultado final do Processo Seletivo, que será divulgado **a partir de 17/10/2018**, não caberá recurso.
- 7.7** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.8** A convocação de que trata o **subitem 7.1** será feita exclusivamente via e-mail no qual constarão as instruções para o envio da documentação comprobatória.

- 7.9** Os **5 (cinco)** primeiros candidatos classificados em cada disciplina serão convocados para apresentar a documentação comprobatória, caso necessário, os demais classificados poderão ser chamados.
- 7.10** O candidato convocado que não realizar a entrega dos documentos no prazo estipulado será considerado desistente para todos os efeitos, sendo substituído pelo próximo candidato da lista preliminar, observando-se a ordem decrescente de pontuação até que se esgote a lista preliminar de classificados.
- 7.11** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações relativas ao endereço de e-mail utilizado para participação, bem como a conferência do recebimento de correspondências por parte da comissão especial, no presente Processo Seletivo.
- 7.12 Após o término do processo, os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados no Edital 19/2018, deverá encaminhar os seguintes documentos descritos abaixo, digitalizados em um único arquivo PDF, na ordem que segue para o e-mail: selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br identificando o e-mail com "Classificado - Curso pretendido" (Exemplo: Classificado - Técnico em Cooperativismo).**
- a)** Foto 3x4 recente;
 - b)** Cédula de Identidade (frente e verso);
 - c)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d)** Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
 - e)** Prova de quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
 - f)** Cartão bancário, conta corrente;
 - g)** Diploma (ou declaração) que comprove a formação em nível superior e Titulação;
 - h)** Diploma (ou declaração) de Licenciatura ou Certificado de Formação Pedagógica;
 - i)** Cópia de documentos que comprovem a participação em cursos de aperfeiçoamento na área de EaD com carga horária superior à 15 horas nos últimos 5 anos;
 - j)** Cópia de documentos que comprovem a experiência de trabalho em EaD;
 - k)** Cópia de documentos que comprovem a experiência em magistério ou magistério superior.
 - l)** Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO V** deste Edital;

OBS: para comprovação do tempo de magistério e/ou experiência profissional, só será aceita cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que

se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD poderá utilizar-se de declaração oficial com data, assinatura e carimbo. Tempo de estágio e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos implicará na desclassificação do candidato. Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues. **Ao ser selecionado e convocado, o candidato apresentará para comprovação a documentação original.** **Parágrafo único.** Acarretará a desclassificação imediata do candidato à falta de qualquer documento descrito, **na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de fax símile ou via Internet e não serão conferidas as documentações no ato da inscrição.**

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	02/10/2018
Inscrições	De 02/09/2018 a 12/10/2018, até as 23:59
Lista Prévia do Resultado Final	A partir de 15/10/2018
Recursos contra a Prévia do Resultado Final	Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia
Resultado Final	A partir de 17/10/2018

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1 As bolsas terão duração conforme as atividades executadas, ou seja, ao final do período de atividade de um exercício financeiro, o bolsista selecionado por este edital poderá ser novamente convocado para atividades no próximo exercício, ficando limitado em dois anos.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O presente Edital de Seleção Interna e Externa Simplificada será publicado no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>
- 10.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sul de Minas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 10.6 Os candidatos selecionados serão regidos pelo Decreto 12.513, de 26 de outubro de 2011, pela Portaria MEC 817, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução 1.152, de 22 de dezembro de 2015, além de outros procedimentos constantes no Manual de Gestão da Rede eTec/Bolsa Formação.
- 10.7 Observar-se-ão, com relação às atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa Formação, o que explicita a Lei 12.513/2011, dando especial atenção ao art. 9º e seus parágrafos.
- 10.8 O encargo de professor-bolsista classificado poderá ser preenchido conforme a necessidade de execução do programa Bolsa Formação.
- 10.9 A Classificação no presente processo seletivo **NÃO** implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito. O IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho depende de descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- 10.10 Caso não acudirem interessados ou não hajam candidatos selecionados para o Campus Muzambinho, a resguarda-se ao coordenador de curso o direito de indicar servidores ou profissionais externos para o desempenho da docência nos cursos, desde que comprovada a titulação e com a concordância da coordenação adjunta da rede e-Tec do Campus.
- 10.11 As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Coordenação Geral e Adjunta da Rede e-Tec.
- 10.12 Para qualquer dúvida entre em contato através do e-mail: selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br

Muzambinho, 02 de outubro de 2018.

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral do Campus Muzambinho

Elisângela Silva
Coordenadora Adjunta da Rede e-Tec
Campus Muzambinho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS CURSOS TÉCNICOS: MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO				
MÓDULO II				
Disciplina	Modalidade	Carga Horária	Área de Formação	Nº de vagas
Legislação Cooperativista	EaD com aula presencial	75 hrs.	Curso Superior Completo Concluído em Administração ou Ciências Sociais ou Direito com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	01

ANEXO II

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 19/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

Publicação do Edital	02/10/2018
Inscrições	De 02/10/2018 a 12/10/2018, até as 23:59
Lista Prévia do Resultado Final	A partir de 15/10/2018
Recursos contra a Prévia do Resultado Final	Até 24 horas após divulgação da Lista Prévia
Resultado Final	A partir de 17/10/2018

ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 19/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

Análise Documental

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de atuação como professor	0,2 pontos por mês	30,0 pontos
Tempo de experiência de trabalho em EaD (professor, tutoria, coordenação de tutoria, coordenação de curso)	0,2 pontos por mês	30,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de EaD, com carga horária superior a 15 horas nos últimos 05 anos.	2,0 pontos por certificação	10,0 pontos
Diploma de licenciatura ou equivalente/Certificado de Formação Pedagógica (para graduados), de acordo com a Resolução CNE/CEB 6/2012, título IV, § 2º e 3º	10,0 pontos	10,0 pontos
Titulação	Especialização: 10,0 pontos Mestrado: 15,0 pontos Doutorado: 20,0 pontos	20,0 pontos

ANEXO IV

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 19/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

Acesse o link abaixo e preencha o formulário eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/1v3XVN6fiqGCn6X-EdAyE0MddXuDj5Lqd5FfQ7aDXpbQ/viewform?ts=5babc732&edit_requested=true

ANEXO V

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 19/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho

Eu _____
_____portador
de RG _____
e CPF _____residente
à

_____ declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de horários para assumir a função para a qual me inscrevi, estando ciente de que a carga horária, os horários, dias bem como atividades a serem desempenhadas fica a critério da Coordenação Adjunta do Bolsa Formação do Campus Muzambinho, cabendo-me acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Obs: No caso de servidores públicos esta declaração deverá ser assinada pelo DGP

ANEXO VI

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 19/2018 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

RECURSO

CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF _____

E-MAIL: _____

FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

CURSO: _____

ÁREA: _____

JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato